

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **RECURSO :**

Caro Sr. Pregoeiro, em relação a habilitação da empresa denominada vencedora para o item 10 e 49, deve se observar que esta com o descritivo da sua proposta diferente da obrigatória no edital, pois o mesmo deixava claro que as estantes que o município necessita são de 30 cm de profundidade ou 40 cm de profundidade, levando em consideração essa diferença a o valor final sofre um grande efeito, sendo que a vencedora colocaram cm 30cm de profundidade tanto na proposta inicial quanto na final,este fato tem relevancia no preço e tambem pode causar prejuizos ao municipio, sendo que uma vez assinado o contrato com a empresa a mesma não tera obrigação de fornecer estantes de 40 cm, ficando o municipio sem esta opção de estante que é a mais vantajosa, alem do fato do valor ofertado estar muito abaixo do valor de referencia , o que por si ja obriga a mesma a fornecer uma planilha detalhada de custos e tbm as comprovações de qualidade tecnica imetro e durabilidade das estantes ofertadas, sem mais aguardo uma posição para estes esclarecimentos.

**Fechar**